



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17 430-000  
Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 786, de 03 de Março de 1.993

"Convalida despesas da Administração anterior, -  
inscrites em Restos a Pagar e dá outras providên-  
cias".

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de  
Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de -  
suas atribuições legais,

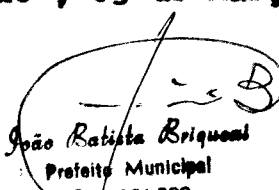
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia'  
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
Convalidar as despesas da Administração anterior, inscrites em  
Restos a Pagar, no valor de R\$ 530.390.579,27 (Quinhentos e trin-  
ta milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e setenta e nove  
cruzeiros e vinte e sete centavos), relacionadas no anexo I, e  
outras despesas do ano base 1992 e exercícios anteriores, rela-  
cionados no Anexo II, com valores aproximados, que ficam fazendo  
parte integrante desta Lei, com recursos provenientes de:

I - Receitas provenientes de outras esferas de  
Governo e Receitas próprias de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M "João Manzano", 03 de Março de 1.993.

  
João Batista Briquesi  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.

  
Edvaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.487





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17 430-000  
Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 786, de 03/03/93

### ANEXO II - Valores aproximados:

Cr\$. 00

#### FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO:

|  |              |
|--|--------------|
| Pedido de parcelamento em 12 vezes, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao período de fevereiro de 1.967 à Dezembro de 1.972; Janeiro à Maio de 1977 e Novembro de 1991 à Agosto de 1.992, sendo o valor a pagar da 1ª parcela será de Cr\$45.000.000,00 no início de Março/93..... | 286.528.000, |
| INSS: Parcelamento em 36 vezes- Faltam pagar 32 parcelas- Saldo à Pagar com valor de hoje.....   | 416.320.000, |
| PROFIC- Saldo à devolver referente a Prestação de Contas do ano de 1990.....   | 14.584.700,  |
| PROMDEPAR- Saldo a devolver referente a Prestação de Contas de 1992.....   | 4.597.055,   |
| CNSS- Órgão Federal-Saldo já devolvido referente a subvenção recebida em 1986 e não aplicada na oportunidade.....  | 31.280,96.   |

Obs. A Prestação de Contas do PROMDEPAR do ano de 1.991 terá devolução, com valor ainda não apurado.

S O M A ..... Cr\$..722.061.036,14

(SETECENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES, SESSENTA E UM MIL, TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS).

OBS. Os valores indicados acima variam no dia a dia para mais, - porque são corrigidos monetariamente na época do pagamento.

Alvinlândia, 03 de Março de 1.993.

*João Batista Briquessi*  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

*João*